



ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Bananeiras

Lei nº 107 de 30 de dezembro de 1952.

A Camara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte lei:

"Cria feriado Municipal e dá outras providencias"

Art. 1º - Considerando que o dia quatro(4) de abril relem
bra a passagem do aniversário da morte do ex-presi-
dente Solon de Lucena, digno filho de Bananeiras;

Art. 2º - Considerando que grande numero de benefíci^ose e a-
tos das maiores realizações se concretizaram por
sua iniciativa; e

Art. 3º - Considerando que não existe no Municipio nenhum
feriado Municipal devidamente regulado, fica ins-
tituido a data de quatro(4) de Abril feriado em to
do território do Municipio de Bananeiras.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Luiz Ferreira de Melo Pres.

Antônio Filipe Secet.

(Francisco de Paula)